

PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), com Sede e Foro no Município de Salvador – Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX), com sede na Rua Caetano Moura, 140, Bairro da Federação em Salvador-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

Deputado Marcelino Galo
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX) é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Atualmente, gerencia projetos das seguintes Instituições: Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) e Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). Possui, também, certificado de credenciamento junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Desde que foi criada, em 13 de novembro de 1980, por iniciativa de alguns professores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e com a participação de quatro grupos baianos - Norberto Odebrecht, Paes Mendonça, Barreto Araújo e o Banco Econômico, a FAPEX sempre teve a cooperação no centro de suas relações. Foi com essa filosofia que aperfeiçoou sua expertise, tornando-se referência para Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), como parceira potencial na gestão de projetos em nosso Estado.

A FAPEX é reconhecida pelos governos estadual e municipal como instituição de utilidade pública e Organização Social que atua na área de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico com foco em ensino, pesquisa, extensão, saúde, ciência e cultura.

Com mais de 40 anos de atuação, agradecemos o esforço e a dedicação de toda a Equipe! Graças ao trabalho dos nossos colaboradores, fornecedores e coordenadores, podemos estar sempre firmando e realizando a gestão administrativa e financeira de novos projetos.

A FAPEX tem como objetivo principal: apoiar os trabalhos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação executados, prioritariamente, pelas IFES e ICTs apoiadas.

PARA A CONSECUÇÃO DO SEU OBJETIVO, A FAPEX PODE:

- Celebrar convênios, contratos e acordos de cooperação e gestão com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, além de instituições de ensino superior;
- Desenvolver atividades de assistência técnica, consultoria e prestação de serviços nas diversas áreas do conhecimento previstas pelo CNPq, promovendo também a interação entre Universidade-Empresa-Governo;
- Estabelecer parcerias com órgãos financiadores nas mais diversas esferas institucionais, seja municipal, estadual, federal ou até mesmo internacional;
- Desenvolver projetos que integrem as diversas áreas do conhecimento humano, em prol do desenvolvimento socioeconômico, ambiental e institucional, dentro e fora do Brasil, dando a sua contribuição para a sociedade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400300032003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCELINO ANTONIO MARTINS GALO** em **11/12/2025 11:01**
Checksum: **77B21160BE35914094F221BE52D721A297C91BFF610FEDD7AB2BD23540FD5BF2**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.